



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.079/2026

De 06 de março de 2026.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 1º Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.1085 - Programa RS Qualificação - Recomeçar	
33390390000000000000 *27011172 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.500,00
Total do crédito especial	47.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2025 conforme especificado a seguir:

- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de **R\$ 47.500,00** na Fonte de Recursos 27011172.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de março de 2026.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2026.03.06
11:13:48 -03'00'

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.079/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a oferta de ações de qualificação e capacitação profissional, visando a inserção e reinserção de cidadãos no mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município, bem como contribuindo para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente no contexto de fortalecimento das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

Os recursos são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional através do convênio FPE nº 3301/2025 – Programa RS Qualificação - Recomeçar.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 06 de março de 2026.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2026.03.06
11:14:04 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**